



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.820
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO E MAJORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 2.225, de 07 de novembro de 2005 foi concedida uma gratificação ao servidor LUIZ ANTONIO CROSCATTO, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, pelos motivos constantes do mencionado Decreto;

CONSIDERANDO que referida gratificação foi reduzida para o percentual de 30% (trinta por cento) de seu salário base, através do Decreto Municipal nº 3.816, de 17 de dezembro de 2018, tendo em vista a supressão de um dos motivos ensejadores da concessão;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Portaria nº 27.600/2013 e o Decreto nº 3.290/2015, a responsabilidade pelo servidor de dados e internet é do núcleo de informática da Prefeitura;

CONSIDERANDO que referido servidor atualmente é responsável, junto a PRODESP, pela administração e domínio público do site do Município de Quatá (QUATA.SP.GOV.BR) e de todas as contas de e-mail junto ao hospedeiro KingHost;

CONSIDERANDO que no desempenho de suas atribuições, o servidor fica à disposição da administração, sempre que necessário, para execução das atividades ligadas ao site do Município e os e-mails da Prefeitura;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica majorado o percentual de gratificação do servidor LUIZ ANTONIO CROSCATTO, de 30% para 50%, adequando-se os motivos ensejadores de sua concessão.

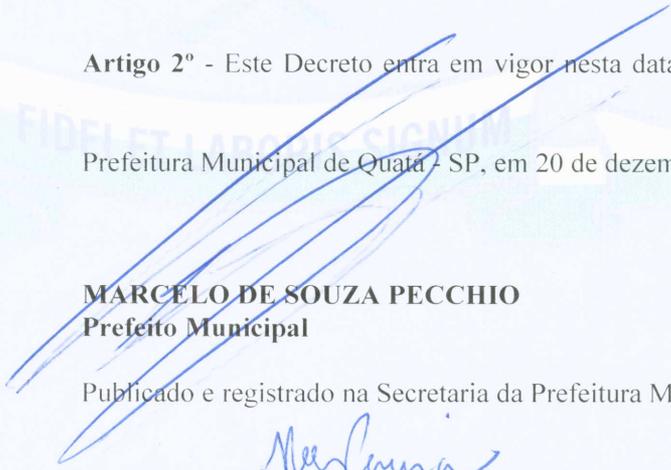
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, em 20 de dezembro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,

na da supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa